



EMENDA Nº 07 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Ao PROJETO DE LEI nº 750, de 2015,
que "*dispõe sobre medidas relativas aos
Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016
no âmbito do Distrito Federal.*"

Dê-se ao texto proposto ao inciso II do art. 12 da proposição em apreço,
a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

I - (...)

II - a implantação e administração do serviço de limpeza."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a proposição, retirando a coleta seletiva reciclagem e processamento do lixo coletado, uma vez que esses serviços já fazem parte da dinâmica de coleta do SLU.

Sala das Sessões, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 750 2015
FOUN: 72